

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO - NR 143/2025

Autoria: RAFAEL MIGUEL

PORANGATU, GO, 1 de Agosto de 2025

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas regimentais, Art. 125 do Regimento Interno desta Casa, **REQUER** à Mesa Diretora, que após ouvir o Plenário, seja encaminhada indicação à **Prefeita Municipal de Porangatu**, Senhora Vanuza Valadares, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Vigilância Sanitária, para que **sejam adotadas providências no sentido de regulamentar e aplicar penalidades administrativas - por meio de multas - para os casos de abandono e maus-tratos contra animais no Município de Porangatu - GO.**

Nestes Termos Pede e
Espera Aprovação.

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL CANDIDO MIGUEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RAFAEL MIGUEL
Vereador - Republicanos



Rua 05, s/n, Vila Primavera
Porangatu-GO, CEP: 76550-000
rafaelmiguel@camaraporangatu.go.gov.br



Siga nossas
Redes Sociais

JUSTIFICATIVA

O abandono e os maus-tratos aos animais infelizmente ainda são uma realidade em nosso município, gerando impactos diretos na saúde pública, na segurança da população e, principalmente, no bem-estar dos animais.

A Constituição Federal (art. 225, §1º, inciso VII) estabelece que o Poder Público deve proteger a fauna e a flora, vedando práticas que submetam os animais à crueldade. Além disso, a Lei Federal nº 9.605/1998 tipifica maus-tratos como crime ambiental.

Diante disso, é fundamental que o Município de Porangatu atue com maior rigor, **instituindo e aplicando multas administrativas aos infratores**, como forma de **inibir práticas cruéis, responsabilizar os autores e proteger os direitos dos animais**.

A regulamentação e a aplicação de penalidades contribuirão para a construção de uma cidade mais justa, ética e comprometida com o respeito à vida em todas as suas formas.

